

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
 Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/n.º., Centro  
 Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
 CNPJ: 13.718.176/0001-25



24

**PROCESSO Nº 098/2023**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2022**

**Segundo Termo Aditivo** ao contrato nº **190/2022** aumento de quantitativo e valor do Contrato nº 190/2022, que entre si celebram a **Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim** e a empresa **SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, conforme segue:

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.797.600/0001-74, com sede na Praça dos Poderes, Nº 95 - Boa Vista do Tupim/BA, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito ANTONIO KLEBER RIBEIRO, brasileiro, casado, inscrito CPF (MF) sob o nº 141.931325-87, residente e domiciliado em Boa Vista do Tupim/Ba, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, **SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **08.505.074/0001-91**, com endereço na Rua Minas Gerais, nº 229, Sala 302, Pituba, Salvador/Bahia, CEP 41.830-020, aqui representada pelo Sr. Marcelo Pereira Rodrigues, brasileiro, casado, portador do RG nº. 450937097 SSP BA e CPF nº. 505.984.305-04, domiciliado à Avenida Manoel Dias da Silva, 1159, Edf. Veleiro, Apto. 201, Bairro Pituba, Salvador, Bahia, CEP 41.830-000, a seguir denominado **CONTRATADO**, doravante denominado **CONTRATADO**, acordam e ajustam o presente Termo Aditivo ao contrato acima mencionado, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O Presente termo aditivo tem por objeto o aumento de quantitativo e valor do Contrato nº 190/2022, originário do Pregão Presencial nº 007/2022, que tem como objeto o fornecimento em regime de locação com suporte técnico, de sistemas integrados de gestão, para a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO QUANTITATIVO E VALOR**

2.1 Fica alterado o valor e todo o objeto contratado modificado por este termo aditivo, aumento da ordem de 18,18% (dezoito vírgula dezoito pontos percentuais) do valor inicial contratado que foi de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), correspondendo ao acréscimo do valor na ordem de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), passando seu valor total estimado para R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Sistema de Transparência	Mês	11	R\$ 1.000,00	R\$ 11.000,00
2	Sistema de Contabilidade	Mês	11	R\$ 2.000,00	R\$ 22.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

3.1 Das despesas decorrentes do presente Termo aditivo deverão ocorrer nas Dotações Orçamentárias:

01.01.01 – Câmara Municipal



# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro  
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



2001 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Câmara Municipal  
3390.39 00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
1-500-0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

#### CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1 De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo nº 098/2023, o aditamento em questão encontra amparo no § 1º do Artigo 65, da Lei 8.666/93 e Cláusula Primeira, Sub-Cláusula Única do contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VALIDADE

5.1 O prazo de validade deste contrato será o mesmo constante do contrato inicial ou seja da data de sua assinatura até 30 de novembro de 2023.

#### CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alterado pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 190/2022, em 02(duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Boa Vista do Tupim, 11 de abril de 2023

HELDER LOPES CAMPOS  
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO HAJAÍR ALVES DE ARAGÃO  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

MARCELO PEREIRA RODRIGUES  
SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA,  
CNPJ: 08.505.074/0001-91  
Marcelo Pereira Rodrigues  
CPF nº. 505.984.305-04

#### TESTEMUNHAS:

1: Fabiana Silva de Souza CPF: Thaímo Bezerra de Oliveira  
2: 017.689.825-31 CPF: 058.960.245-02